



IFRS 9: Estudo sobre o impacto na contabilidade de Instituições Financeiras

ROVER, Pedro José da Cunha Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) E-mail: pedroo.aw@gmail.com

CASAGRANDE, Maria Denize Henrique Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) E-mail: denize_casagrande@yahoo.com.br

Resumo

O avanço social e tecnológico, aumentou a competitividade das organizações no mercado e os processos complexos na área contábil. Assim, surge o IFRS 9, um método para classificar e avaliar os ativos e os passivos no setor de finanças das organizações. O problema pesquisa resume-se na questão: Quais são os impactos gerados pela aplicação da norma IFRS 9 no sistema contábil de instituições financeiras? Em resposta tem-se o objetivo geral que é: averiguar as características do método IFRS 9, com ênfase nas consequências geradas na contabilidade de organizações financeiras. Na definição dos objetivos específicos, estabeleceuse o seguinte: verificar conceitos sobre a norma IFRS 9; investigar questões de riscos e perdas de crédito; analisar os impactos do IFRS 9 no sistema financeiro. A metodologia adotada no estudo quanto aos objetivos trata-se de pesquisa descritiva, exploratória e explicativa. No que se refere a procedimentos técnicos Revisão Bibliográfica Narrativa (Revisão de Literatura) e quanto a abordagem do problema qualitativa. Conclui-se que as instituições responsáveis por regulamentar o segmento de finanças apresentam, dentre suas funções, a responsabilidade de reduzir diferenças, normatizar processos, apresentar evolução das técnicas de contabilidade, entre outras ações que visam o oferecimento de um ambiente dinâmico e produtivo na geração de dados financeiros. O início da aplicação do IFRS 9 ocorreu em 2018, marcada por alterações no processo de identificação e análise financeira, além de mudanças na diminuição do impairment e na mensuração de hedge. O IFRS 9 tem causado impactos no setor de finanças, como: risco de crédito; métodos de gerenciamentos; organização de informações; tributos; auditoria.

Palavras-chave: IFRS 9; Contabilidade; Instituição Financeira;

Linha Temática: Contabilidade Financeira.





































1 Introdução

Fundado no ano de 1973, o IASC - International Accounting Standards Committee é o primeiro instituto responsável pelos processos de regulamentação em nível mundial. No ano de 2001, em substituição ao IASC, foi fundado o IASB - International Accounting Standards Board, com a missão de definir diretrizes na área de contabilidade, cujas normas são reconhecidas internacionalmente por IFRS - International Financial Reporting Standards (ZEFF, 2012).

Com a finalidade de diminuir os processos complexos relacionados à diretriz vigente, tal como a complexidade referente a mecanismos no segmento de finanças – principalmente, no caso da IAS 39 – International Accounting Standards –, bem como visando soluções para a crise no setor de finanças ocorrido em meados de 2008, o IASB e o FASB - Financial Accounting Standards Board realizaram uma revisão sobre essa diretriz. A etapa primordial referente ao processo de revisão sobre as diretrizes de mecanismos de finanças resultou na criação da IFRS 9 - Financial Instruments: Recognition and Measurement, cuja norma, no início, modificou o método de classificação envolvendo ativos de finanças e passivos de finanças (ANTUNES; GRECCO; FORMIGONI; MENDONÇA NETO, 2012).

No caso da IAS 39, os mecanismos de finanças segmentam-se em 4 grupos: ativos de finanças de acordo com o montante adequado com base no resultado; disponibilidade para comercialização (venda); concessão e recebimento; manutenção até a data de vencimento, cuja categoria é subdividida por meio da IFRS 9 em: montante adequado com base no resultado; despesa descontada (amortecimento). A IAS 39 está baseada no método de perdas incorridas, isto é, as perdas obtêm reconhecimento somente sob a identificação de comprovações incorridas, demonstrando que o ativo financeiro não terá recuperação de forma completa. No método da IFRS 9, este é baseado no mecanismo de perdas esperadas, gerando um prognóstico sobre o ativo financeiro, indicando que esse ativo não terá recuperação de forma completa (MACEDO, 2018).

No ano de 2010, com a finalidade de fortalecer e evoluir o segmento de organizações com capital aberto, a CVM – Comissão de Valores Mobiliários definiu em território brasileiro o dever de publicar os demonstrativos garantidos em formato IFRS, definindo, dessa maneira, uma normatização sobre o tema, bem como incluindo diretrizes de natureza internacional no ambiente brasileiro, como por exemplo, a norma IFRS 9.

Averiguando-se essa conjuntura, ressalta-se o seguinte problema de pesquisa: quais são os principais impactos gerados pela aplicação da norma IFRS 9 no sistema contábil de instituições financeiras? O objetivo geral é averiguar as principais características do método IFRS 9, com ênfase para as suas principais consequências geradas na contabilidade de organizações do sistema financeiro. Sobre a definição dos objetivos específicos, estabeleceu-se o seguinte: verificar aspectos conceituais e técnicos sobre a norma IFRS 9; investigar questões relevantes referente a riscos e perdas de crédito em instituições financeiras; analisar os principais impactos do IFRS 9 no sistema financeiro. A metodologia adotada nesse estudo foi a seguinte: Revisão Bibliográfica Narrativa (Revisão de Literatura).

2 IFRS 9: Aspectos Conceituais e Técnicos

Diversos países desenvolveram, ao longo dos anos, diversos métodos e práticas contábeis, devido ao progresso da contabilidade. No entanto, o sistema contábil tem de ser capaz de atender a totalidade, ou quase, de forma apropriada e fornecendo informações fundamentais que possam ser interpretadas universalmente (IUDÍCIBUS, 2015). Beuren & Brandão (2001) entendem que a globalização é essencial para o avanço das instituições, uma vez que é capaz





































de fortalecer a concorrência, estimular a capacidade, a modernização e o desenvolvimento, aprimorando as relações entre os países que mostram mútuos interesses.

A partir do surgimento da globalização do comércio, da internacionalização do capital e das dificuldades financeiras com reflexos em diversos mercados, surge a necessidade da confluência das regras e práticas contábeis, atenuando as variedades das práticas escolhidas e potencializando a correspondência e a interpretação das informações contábeis (CASTRO NETO, 1998). Souza & Rios (2011) destacam que diversos órgãos internacionais trabalham em conjunto na elaboração, no incremento e na implantação de harmonizações contábeis, o que deu origem ao IASC (International Accounting Standards Committee) ou Comissão de Normas Internacionais de Contabilidade, substituído posteriormente pelo IASB (International Accounting Standards Board) ou Quadro Internacional de Normas Contábeis.

Em 1999, o IASC emitiu uma normativa sobre o Reconhecimento e a Mensuração de Instrumentos Financeiros. Pouco tempo depois, em 2001, o IASB aplicou tal preceito com a designação de IAS 39. A partir de sua promulgação, as partes interessadas e atingidas pela normativa levaram ao conhecimento do IASB as dificuldades de compreensão, execução e significação de tal preceito (MACEDO, 2018). Segundo Bischof, Brüggemann & Daske (2010), apesar de inicialmente modificar, incluir as orientações e reduzir as inconsistências presentes no IAS 39, o IASB rejeitou qualquer alteração mais significativa das regras vigentes. O presidente da IASB, David Tweedie, presente no ECOFIN em meados de 2008, fez um pronunciamento alegando não existir urgência para alterações paliativas nas regras vigentes à época.

Em virtude da crise de 2008, sob a alegação de desvantagem frente aos mercados de capitais internacionais, os delegados das instituições financeiras americanas fizeram a solicitação ao IASB buscando uma maior convergência entre US GAAP (Princípios Contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos) e IFRS (International Financial Reporting Standards), no intuito de elaborar condições mais equitativas para os bancos internacionais. No entanto, os países da Europa que adotam o IFRS, especialmente França, Alemanha e Itália, mostraram uma certa resistência relativa aos critérios recentemente propostos de contabilização pelo valor justo, especialmente no segmento dos representantes bancários (ZEFF, 2012).

O BIS – Bank for International Settlements e o FSB – Financial Stability Board fizeram a recomendação de conduzir alterações nas regras contábeis e atribuíram a turbulência bancária do ano de 2008 à inexistência de critérios mais específicos para a contabilização de instrumentos financeiros (MACEDO, 2018). De acordo com Bischof, Brüggemann & Daske (2010) a quebra do Banco Americano Lehman Brothers Holdings Inc., modificou totalmente o contexto político do IASB, ao se render à força política dos líderes da Comissão Europeia e da União Europeia. Tais lideranças demonstraram suas responsabilidades sobre a pró-ciclicidade que a contabilidade, por sua competência pode gerar, e solicitaram a concentração das normas contábeis aplicadas aos bancos da Europa àqueles aplicados aos concorrentes norte-americanos, pressionando uma alteração na IAS 39.

De acordo com o disposto na IN 4, no ano de 2009 foi publicada a criação do IFRS 9 (International Financial Reporting Standards ou Normas Internacionais de Contabilidade), respondendo à colaboração recebida acerca do trabalho relativo à crise financeira, e depois das conclusões das lideranças do G20 e as referências de órgãos internacionais, como o Conselho de Estabilidade Financeira, este fez o anúncio de um programa ágil para a substituição da IAS 39. Ainda em 2009, o Conselho anunciou a publicação de uma minuta de exposição de Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração, esta foi continuada pelos capítulos iniciais da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, em novembro de 2009. No princípio, o IASB tinha a pretensão de substituir a IAS 39 em sua integralidade e permitir a divisão de seu projeto





































de substituição em fases. De acordo com o conselho, cada fase foi concluída e substituída a respectiva parte da IAS 39 por capítulos específicos na IFRS 9 (MACEDO, 2018).

A nova normativa proposta tem suas fases de elaboração estruturadas em três fases: Fase 1 – de classificação e mensuração dos instrumentos financeiros; Fase 2 – de metodologia de redução ao valor recuperável e Fase 3 – de contabilização de *hedge* (KPMG, 2016). Dentre as primordiais mudanças associadas à norma IFRS 9, destacam-se: Forma de classificar e mensurar; Impairment; Medidas protetivas por hedge. Metodologicamente, observa-se que o IAS 39 é baseado em normas que apresentam métodos estáticos, em contrapartida, o IFRS 9 é baseado na metodologia dos princípios, permitindo análises racionais e imparciais de classificação. A obrigatoriedade da aplicação da referida norma teve seu início previsto para 1º de janeiro de 2018 (PWC, 2017).

De acordo com Macedo (2018), o IFRS 9 traz um novo modelo de classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros. Em uma expressiva parcela das vezes, o tratamento requerido diferencia-se do atual IAS 39. Em relação a forma de classificar e mensurar, o presente estudo destaca as alterações a seguir: 1) as classificações da IAS 39 de mantido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e passível para venda foram modificadas para valor justo através do resultado, valor justo através de outros resultados abrangentes e custo amortizado; 2) os procedimentos que classificam os instrumentos de dívida, conectando o modelo de negócios e as peculiaridades de fluxo de caixa; 3) o valor justo por meio do resultado considerado como uma categoria residual; 4) a alternativa de utilização da categoria 'valor justo por meio do resultado', na possibilidade de eliminar ou reduzir de forma significativa a assimetria contábil surgida com o passar do tempo; 5) as reclassificações de risco de crédito são admitidas na conta 'Outros Resultados Abrangentes' para 'Passivos Financeiros designados ao valor justo por meio do resultado' (PWC, 2017; KPMG, 2016).

O modelo mais recente de impairment, oriundo do IFRS 9, tem o intuito de substituir a o tratamento das perdas de crédito incorridas do IAS 39 em direção a um modelo de perdas de crédito esperadas. Consequentemente, parece possível que as perdas causadas pelo impairment possam ser reconhecidas de forma antecipada, inclusive para instituições com atividades relevantes de empréstimos, recebíveis de arrendamentos, recebíveis comerciais, títulos de dívida, ativos contratuais, segundo o previsto pela IFRS 15, garantias financeiras típicas e contratos de empréstimo emitidos, nestes casos se faz necessária a revisão dos respectivos sistemas e processos. Este novo modelo traz alguns aspectos distintos, que merecem atenção: 1) trata-se de um modelo de *impairment* geral definido em três estágios de deterioração de risco de crédito para ativos financeiros, entre eles o desempenho positivo, o baixo desempenho e o desempenho negativo; 2) este modelo novo traz a abordagem de que a provisão passa a ser mensurada para perdas de crédito programadas para doze meses, ou perdas de crédito programadas para a vida inteira; 3) a avaliação de mensuração depende da permanência da significativa elevação no risco de crédito desde o reconhecimento precoce; 4) as perdas programadas são calculadas através da utilização de possíveis perdas de crédito e da expectativa de inadimplência diagnosticada; 5) a simplificação para a utilização dos prejuízos esperados ao longo do ciclo de vida para recebíveis, ativos contratuais e recebíveis de arrendamento suportado por instituições não financeiras (PWC, 2017; KPMG, 2016).

Segundo Macedo (2018) o modelo recente do IFRS 9, coaduna de forma mais satisfatória a contabilidade de hedge com a gestão de risco, através de estratégias, no entanto, este novo modelo não modifica as classificações de relacionamento de hedge ou o requisito de mensuração e reconhecimento de ineficácia da IAS 39. As entidades que optaram pela aplicação da contabilidade de *hedge* precisam atualizar toda sua documentação e seus processos, além do entendimento de que as demais instituições não qualificadas para a contabilidade de hedge





































poderiam descobrir que deveriam qualificar-se nos termos do disposto pelo IFRS 9. Este novo modelo traz como principais componentes: os requisitos menos complicados para a análise quantitativa e um melhor alinhamento com os procedimentos de gestão de risco da entidade; a aptidão para a cobertura para componentes de risco de itens não financeiros, isto é, não limitados à gestão de risco da taxa de juros das instituições financeiras, como por exemplo a variação cambial e commodities; e a volatilidade econômica sendo associada de forma consistente à gestão de risco (PWC, 2017; KPMG, 2016).

3 Riscos e Perdas de Crédito em Instituições Financeiras

O risco de crédito é a expectativa de perdas que resultam da incerteza de recebimento de um determinado valor contratado, seja esta perda resultante da inadimplência ou do custo de recuperação dos referidos valores. O risco de crédito está diretamente ligado à atividade principal da instituição financeira, e assim, influi de forma bastante significativa no futuro das instituições financeiras. Desta maneira, medidas de prevenção deveriam ser utilizadas na intenção de reduzir, o máximo possível, suas consequências (ARAÚJO, 2014).

Segundo Stolf (2008), os riscos de crédito participam do cotidiano das instituições econômicas, já que a concessão de empréstimos é sua atividade principal, esta operação conta com a troca de recursos financeiros presentes pela promessa de pagamentos futuros. O reconhecimento de perdas é essencial à associação dos riscos de crédito, de forma que os bancos possam apresentar informações mais fidedignas sobre a situação da entidade.

Annibal (2009) destaca que apesar da essência do conceito de inadimplência possa pertencer ao senso comum, de forma que, pelo descumprimento de uma obrigação, a sua definição operacional não é uma tarefa fácil, quando observada na prática. Tal dificuldade decorre do conflito de interesses existente no mercado. Uma parcela do mercado adota uma definição mais rigorosa, que objetiva a garantia de concessão de crédito de maneira mais restritiva, o que, por sua vez, reduz o risco de inadimplência (SICSÚ, 2003).

Por outra via, uma parcela do mercado adota uma definição mais branda, sob a alegação de que um sistema muito rígido seria limitador para as operações das instituições financeiras. Assim, adotar critérios não tão rigorosos poderiam criar condições para as chamadas bolhas especulativas (MACHADO; CERETTA; VIEIRA, 2014). Cavallo & Majnoni (2001) destacam que nos termos contábeis, a PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa reflete os valores reconhecidos como perdas em operações de crédito, frequentemente ocasionadas por inadimplência. O emprego desta apropriação é a tentativa de evidenciar o impacto da inadimplência que, graças à natureza do negócio das instituições econômicas, ocorre em parte das situações, funcionando como uma espécie de mecanismo de absorção de choques.

Via de regra, a PCLD é uma forma de cobrir as perdas provenientes do risco, podendo ser definida como um indicador da incerteza relacionada aos retornos esperados em investimentos. Frequentemente, ocorrem perdas com operações de crédito em instituições financeiras, sejam causadas por omissão ou por inadimplência das obrigações devidas. Mesmo que essas perdas possam ser variáveis quando se compara um ano em relação a outro, parece possível prever um comportamento médio esperado para perdas, denominadas como perdas esperadas, estas materializam-se no reconhecimento das provisões contábeis (DANTAS; MICHELETTO; CARDOSO; FREIRE, 2017).

Segundo Araújo (2014), as perdas não esperadas também deverão ser cobertas, da mesma forma, pelo capital próprio mantido pela instituição financeira, não pela provisão. O autor entende que, através deste mecanismo, o conceito de capital regulamentar é definido pelo órgão regulador da atividade bancária. Os modelos utilizados para a estimativa de perdas podem





































ser duas naturezas: o backward-looking, estimado usando como base as perdas incorridas, e o forward-looking, que é conceitualmente baseado nas perdas esperadas (BOUVATIER; LEPETIT, 2012).

De acordo com Araújo (2014) a mensuração, quando estimada utilizando como base as perdas incorridas, tem como fundamento as perdas apontadas que tem a capacidade de impactar nos resultados correntes. Para tal, este modelo necessita da identificação precoce de uma situação, definida como um evento de perda, onde se recai a possibilidade de prejuízo futuro e cujo montante possa ser calculado com razoabilidade aceitável, para assim permitir à entidade o reconhecimento de uma provisão adequada da perda. Assim, o modelo de estimação backward-looking é baseado em eventos e condições existentes passadas, capazes de impactar nos resultados da entidade financeira quando da época das demonstrações econômicas.

Segundo Caneca (2015), o modelo baseado em perdas esperadas fundamenta-se nas estimativas de perdas futuras, tal modelo consiste na aplicação de variáveis estatísticas, de forma que é possível a estimativa do montante razoável de perdas que poderão ser materializadas no futuro e impactar os fluxos de caixa futuros. Bouvatier & Lepetit (2012) destacam que as provisões, de acordo com o modelo forward-looking, são constituídas através de estimativas e não de empréstimos problemáticos contemporâneos.

Na atualidade, no âmbito do mercado financeiro brasileiro, existem dois modelos contábeis de reconhecimento de perdas para operações de crédito, e estes convivem na contemporaneidade: o modelo previsto na Resolução CMN nº 2.682, de 26 de janeiro de 1999, que traduz os preceitos de perdas esperadas; e o modelo estabelecido na IAS 39, que é regido pelas premissas de um modelo de perdas incorridas (DANTAS et al., 2017).

4 Impactos do IFRS 9 no Sistema Financeiro

Machado, Ceretta & Vieira (2014) trazem a revisão da mudança das normas de contabilidade, demonstrando como o mercado dos negócios necessita das informações contábeis obtidas de forma clara, na tentativa de trazer transparência para a situação econômica e financeira das entidades com ações na bolsa de valores. As principais companhias componentes do mercado acionário são as instituições financeiras, e estas necessitam ser claramente expostas, uma vez que possuem instrumentos financeiros, estes essenciais para garantir o cumprimento de seu passivo.

Tais instrumentos financeiros são os meios pelos quais os investidores utilizam para que seus recursos financeiros possam progredir e, assim, elevar suas riquezas, de forma a alcancar um equilíbrio entre o risco e a manutenção da segurança dos recursos financeiros disponíveis (BOUVATIER; LEPETIT, 2012). Dantas et al. (2017) destacam que no cenário brasileiro, as regras são expedidas pelo órgão normatizador, denominado CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). No momento que o IASB anuncia uma nova norma ou modifica uma norma existente, o CPC é responsável pela tradução do que foi apresentado pelo IASB e pela harmonização desta com as regras e as leis do país. O IFRS 9 corrobora a nova forma de reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros. Uma grande modificação neste cenário ocorreu em virtude dos critérios de classificação dos instrumentos financeiros, na procura de uma forma mais eficaz e ágil para a execução das políticas de classificação deste instrumento.

Os títulos de longo prazo, apesar de mostrarem semelhanças quanto à metodologia de cálculo, apresentam variáveis capazes de afetar o resultado do reconhecimento e da mensuração destes títulos. Crote, Weffort & Peters (2016) destacam que depois da mudanca da norma, diversas seguradoras e entidades financeiras que fazem uso de tais instrumentos passaram a se interessar com o reflexo da reclassificação de seus títulos em carteira, tendo a incumbência de





































trazer ao seu resultado e para a sua demonstração financeira, graças à definição de mercado. Tal fato decorre de os critérios de classificação serem definidos pelo valor justo ou custo amortizado, estes são definidos pelo mercado; isto é, quando colocados a valor justo, abalam o resultado da demonstração financeira, essencialmente as de base patrimonial. Assim, permitem uma maior transparência para a tomada de decisão. Tais títulos são capitalizados através de uma taxa de juros ou de indexação destinadas ao rendimento do título, de acordo com a tendência econômica do país, muitas vezes até mundial.

No momento da compra do instrumento financeiro estabelecem-se os critérios de classificação, estas classificações contábeis são necessárias, e serão registradas, escrituradas e apresentadas nas demonstrações financeiras, bem como nas notas explicativas (IAS 39, 2019). Nus & Sattar (2014) destacam um novo modelo, vindo com o intuito de melhorar a contabilidade e os relatórios acerca da provisão para crédito de liquidação duvidosa, e é consequência do fato de as provisões apresentarem uma expectativa futura, justificando a expectativa de um maior impacto na carteira de crédito, esta tendência é principalmente evidente para bancos grandes.

A IFRS 9, considerada um modelo de perda esperada, apresenta características específicas, entre elas a de mirar o futuro, fazendo-se reconhecer as perdas em um estado inicial, permitindo uma maior segurança para reduzir erros similares aos experimentados na crise financeira de 2008. Entretanto, esperam-se mudanças na estratégia assumida pelos bancos, tais como o encolhimento dos empréstimos e em parcelas mais caras (MICHELETTO, 2016).

Também merece destaque uma outra implicação que a norma traz, o impacto contábil da IFRS 9. Sendo previsto um aumento possível de até 50% nas provisões em bancos maiores. visto que para provisões na ausência de hipoteca são estimadas aumentarem em níveis de 25% até 60%, e nas provisões com hipoteca um aumento de 30% para 250%, registrado o risco da carteira (NUS; SATTAR, 2014).

Em um primeiro momento era esperado um impacto significativamente negativo com a implementação da IFRS 9, principalmente no patrimônio líquido de instituições financeiras e seu capital regulatório, isto porque o patrimônio líquido reflete as perdas incorridas e também as perdas esperadas. Acredita-se que as provisões para créditos de liquidação duvidosa seriam de maior montante e potencialmente mais voláteis. O surgimento da IFRS 9 teve como objetivo primário contribuir com a estabilidade do sistema financeiro, de tal forma que os bancos mantenham constantemente uma margem, que serviria para possíveis variações do mercado. Devido ao provisionamento de um montante significativo, característico do modelo, num primeiro momento as instituições financeiras podem ter reflexos negativos, de tal grandeza que poderiam ter seu patrimônio líquido afetado para os primeiros anos (KPMG, 2016).

Por meio de um estudo realizado em 2014, foram analisados os impactos da adoção das IFRS consequente à relevância da informação e do lucro contábil no país, Santos & Cavalcante (2014) intentaram comprovar que a adoção dos IFRS eleva o lucro contábil; e testaram se haveria uma elevação concomitante na celeridade informacional do lucro; e se seria possível ascender o grau de conservadorismo do lucro contábil. Os autores, através dos resultados obtidos, confirmaram haver uma relevância informacional referente ao lucro contábil. Todavia, tratando-se com propriedade, parece haver um declínio, embora adotar as IFRS parecem não ter reflexo sobre o nível de conservadorismo condicional.

Um ponto nevrálgico que envolve a temática da PCLD (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa) em instituições financeiras baseia-se na associação entre os ciclos econômicos. Em uma pesquisa sobre esse tema, Micheletto (2016) analisou o método associado a perdas incorridas tomando por base os eventos passados, bem como o método referente a perdas esperadas, levando em conta a expectativa de perda futura. O autor relata que o modelo





































de perdas incorridas concebe que em épocas de crescimento econômico exista uma diminuição nas provisões, ao passo que em períodos onde a economia pareça estar em recessão esperar-seia uma elevação significativa das provisões, permitindo a base para um modelo de próciclicidade. Em um modelo de perdas esperadas, de outra forma, existe um equilíbrio maior nas contas de provisão, ou seja, sem notáveis variações em diferentes períodos econômicos.

Alguns autores buscam descobrir a associação existente entre os ciclos econômicos brasileiros e a despesa com PCLD, levando em conta que o método referente a perdas incorridas corrobora a pró-ciclicidade dos empréstimos (BOUVATIER; LEPETIT, 2012). Em contrapartida, as provisões com perdas esperadas estimulam a redução desse ciclo vicioso. É notável uma associação negativa entre os ciclos econômicos do país e a despesa envolvida na provisão de crédito nos bancos brasileiros, isto se deve ao fato de que nos períodos de expansão econômica haveria provisões menores e nos períodos de recessão seriam notados maiores graus de provisionamento (CANECA, 2015).

As normativas internacionais do IFRS são estabelecidas no intuito de aprimorar a informação, graças à comparabilidade. Assim, existe muito pouca informação disponível em publicações principalmente sobre a IFRS 9, especialmente acerca do novo modelo de impairment, implementado em janeiro de 2018. Nesse contexto, destacam-se dois métodos para realizar o cálculo sobre o risco de crédito associado às perdas esperadas em relação ao período de 12 meses futuros, bem como as perdas esperadas (vitalício): Método PD – Probability of Default; Método LGD, responsável pelo prognóstico referente ao índice de perda. Em relação ao método PD, destacam-se as características a seguir: foco nos aspectos da conjuntura econômica contemporânea; oferecimento de prognóstico sobre a perda no período de 12 meses futuros; visão sobre influências e aspectos econômicos com ênfase ao futuro; classificação com base em métodos (IRB) Basiléia. Quanto ao método LGD, destacam-se as características a seguir: levar em consideração todas as possibilidades com relevância para o forward-looking; monitorar os aspectos associados à conjuntura econômica contemporânea; levar em consideração as despesas com relação direta à recuperação (MICHELETTO, 2016).

Assim, verifica-se que as instituições financeiras necessitam de diversas análises e ações no processo de aplicação da norma IFRS 9. Diante de tais medidas, as organizações presentes no mercado financeiro almejam um sistema de finanças com maior resistência e solidez, com a capacidade de realizar previsões sobre perdas futuras com maior eficiência. Espera-se, portanto, que as tomadas de decisões dos gestores de instituições financeiras sejam realizadas com maior precisão, elevando o nível de confiança de todos os envolvidos.

5 Metodologia

A metodologia adotada nesse estudo quanto aos objetivos trata-se de pesquisa descritiva e exploratória. Consoante Lakatos e Marconi (2017) a pesquisa científica é um processo investigativo onde se intenta descobrir associações entre os fatos, sendo o objetivo de uma pesquisa exploratória familiarizar-se com um assunto ainda pouco conhecido, pouco explorado. Os autores salientam que, "[...] como focaliza sua atenção no específico, no peculiar, seu interesse não é explicar, mas compreender os fenômenos que estuda dentro do contexto em que aparecem" (LAKATOS; MARCONI, 2017, p. 299). A pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um tema com base em referências teóricas publicadas em livros, revistas, periódicos e outros. Busca também, conhecer e analisar conteúdos científicos sobre determinado tema (MARTINS; PINTO, 2001).

Cumpre destacar que a pesquisa descritiva, segundo Gil (1999), almeja descrever características de determinada população e o estabelecimento das relações entre as variáveis,





































utilizando-se de técnicas padronizadas de coleta de dados. Desta forma, preocupa-se em observar fatos, registrá-los, e interpretá-los, mas sem a interferência do pesquisador. Portanto, os fenômenos são estudados e não são manipulados. (ANDRADE, 2002). Diversos pesquisadores utilizam a pesquisa descritiva para análise de dados em estudos de contabilidade. Podem ser questões relacionadas às características próprias da profissão contábil em instrumentos utilizados na gestão das organizações, por exemplo. Assim, normalmente ocorre emprego de metodologias estatísticas, desde as mais simples até as mais complexas. (RAUPP, BEUREN, 2006).

A pesquisa qualitativa demanda uma análise relacionada ao contexto do objeto, onde não se descarta a subjetividade do pesquisador, ou seja, os métodos qualitativos entendem a comunicação do pesquisador com o estudo como um elemento explícito da interpretação. O método narrativo não estabelece uma estratégia rígida e reprodutível sobre os dados (VOSGERAU; ROMANOWSKI, 2014), embora o parâmetro para incluir as publicações tenha sido definido pelas expressões no título, descritores ou resumo, além de intervalos temporais mais recentes. Procedeu-se à leitura de títulos e resumos, após a leitura integral dos textos; a contar desta etapa, analisou-se a fundamentação teórica, as características gerais e os objetivos.

A revisão narrativa ou exploratória conta, primordialmente, com a percepção do pesquisador quanto à acepção dos parâmetros de busca e triagem de textos publicados (CORDEIRO; OLIVEIRA; RENTERIA; GUIMARÃES, 2007). Conforme Rother (2007), a revisão narrativa são métodos ideais para a descrição e discussão do chamado 'estado da arte' de um tópico, considerando a perspectiva teórica ou conceitual; sob a avaliação crítica do autor. Apesar de apresentarem uma força reduzida quanto à reprodução metodológica, contribuem com o debate, suscitando questões e permitindo atualizar o conhecimento em um reduzido espaço de tempo.

No presente estudo estabeleceram-se como critérios para a elegibilidade, relatos de experiências, teses, dissertações, monografias e anais de congressos, com prioridade para as experiências nacionais, além de leis e portarias; preferencialmente nos últimos dez anos, com exceção dada para os textos considerados indispensáveis.

Em suma, o método da revisão narrativa pretende reunir e concentrar o saber científico produzido acerca do assunto, permitindo-se identificar as evidências publicadas que, consoante Cordeiro et al. (2007), mantém uma temática mais ampla, em função da questão de pesquisa, sem a necessidade de protocolos rígidos, havendo a intervenção subjetiva do pesquisador.

6 Conclusões e sugestões para futuros trabalhos

O objetivo geral deste estudo foi de averiguar as principais características do método IFRS 9, com ênfase para as suas principais consequências geradas na contabilidade de organizações do sistema financeiro. Verificou-se que, a partir dos ocorridos nas crises financeiras internacionais anteriores, o IASB foi responsável pela proposta de substituição do tratamento pelas perdas incorridas para contabilizar agravos por uma estratégia de perdas esperadas, no objetivo primário de facilitar o reconhecimento mais apropriado das perdas relacionadas aos empréstimos concedidos pelos bancos. Nessa tendência, os critérios comprometem-se à incorporação de um conjunto de informações de crédito maior, capaz de reconhecer as perdas com empréstimos em etapas anteriores e em montante considerável para fazer jus a possíveis perdas.

Para responder ao primeiro objetivo específico "verificar aspectos conceituais e técnicos sobre a norma IFRS 9", investigou-se que as obrigatoriedades de imparidade definidas na IFRS 9 trazem à tona um modelo de perda de crédito esperada, antes de um modelo de perda incorrida





































prevista, de acordo com a IAS 39. Assim, seria esperado um impacto relevante sobre as instituições financeiras. Tal situação elenca a necessidade de ligação entre as finanças e a contabilidade, uma vez que o cálculo da imparidade refletirá a determinação do modelo de risco, a metodologia de provisão e os modelos operacionais.

Aferiu-se que, primeiramente, a expectativa referente a IFRS 9 era negativa, devido ao fato de que as instituições financeiras possuem um grande volume para a concessão de crédito, e também pelas próprias provisões converterem os lucros em taxas mais elevadas, assim, de acordo com essa atividade serão reduzidas notadamente, o que leva a impactos ao patrimônio líquido dos bancos.

O segundo objetivo específico "investigar questões relevantes referente a riscos e perdas de crédito em instituições financeiras " mostrou através de análise que a substituição do modelo IAS 39 pelo IFRS 9 era necessária para a prevenção de crises aos bancos, a exemplo da crise de 2008, crise essa onde o grau de inadimplência aumentou o que levou os bancos a um estado vulnerável, já que não estavam preparados para assumir perdas mais significativas. A IFRS 9 é um modelo que prevê perdas esperadas, as entidades financeiras apresentam um maior controle para perdas futuras, estando assim mais preparadas para episódios de alta inadimplência.

Constatou-se que as mudanças geradas pela aplicação do IFRS 9 têm provocado importantes impactos em relação aos resultados de finanças das organizações, estes impactos provenientes da recente classificação dos ativos financeiros e da última análise de *impairment*.

Quanto ao terceiro e último objetivo específico "analisar os principais impactos do IFRS 9 no sistema financeiro", evidenciou-se que cabe destaque para a chegada da IFRS 9 como um provável ponto de interrogação com o método brasileiro, já que a normativa do país foi – e ainda é – tida como mais conservadora e, assim, possuindo mais pontos positivos. Com a vigência da IFRS 9, esta passa a ser mais conservadora, ainda, que o método brasileiro, podendo até mesmo, passar a ser considerada como um critério mais conservador.

Concluiu-se que as instituições financeiras necessitam de diversas análises e ações no processo de aplicação da norma IFRS 9, passando por uma série de desafios devido aos processos de mudança envolvidos. Contudo, diante de tal situação, as organizações presentes no mercado financeiro almejam um sistema de finanças com maior resistência e solidez por meio da norma IFRS 9, com a capacidade de realizar previsões sobre perdas futuras com maior eficiência. Espera-se, portanto, que as tomadas de decisões dos gestores de instituições financeiras sejam realizadas com maior precisão, elevando o nível de confiança de todos os envolvidos.

Assim, em síntese, o presente estudo analisou os principais impactos gerados pela aplicação da norma IFRS 9 no sistema contábil de instituições financeiras. Sugere-se, ainda, que outros estudos sejam desenvolvidos para discutir e fortalecer o tema da presente pesquisa, levando-se em consideração a evolução da sociedade e do mercado, bem como os principais autores da área de Contabilidade.





































Referências

ANDRADE, Maria Margarida de. Como Preparar Trabalhos para Cursos de Pós Graduação: Noções Práticas. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ANNIBAL, C. A. Inadimplência do Setor Bancário Brasileiro: uma avaliação de suas medidas. BCB - Banco Central do Brasil. Textos para discussão 192. set. 2009. BCB, 2009.

ANTUNES, Maria Thereza Pompa; GRECCO, Marta Cristina Pelucio; FORMIGONI, Henrique; MENDONÇA NETO, Octavio Ribeiro de. A Adoção no Brasil das Normas Internacionais de Contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contábil. Faculdade de Economia. Fundação Armando Alvares Penteado. v. 10, n. 20, 198 p., jan. 2012. ISSN: 1677-4973. Revista de Economia & Relações Internacionais, 2012. http://www.faap.br/pdf/faculdades/economia/revistas/ciencias-Disponível economicas/revista economia 20.pdf. Acesso em: 11 jan. 2021.

ARAÚJO, A. M. H. B. A ciclicidade da provisão para créditos de liquidação duvidosa em bancos comerciais. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis). Programa Multi-Institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis UnB/UFPB/UFRN. UnB -Universidade de Brasília. Brasília: UnB, 2014.

BEUREN, M.; BRANDÃO, J. Demonstrações Contábeis no Mercosul: Estrutura, Análise e Harmonização. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

BISCHOF, J.; BRÜGGEMANN, U.; DASKE, H. Relaxation of Fair Value Rules in Times of Crisis: An Analysis of Economic Benefits and Costs of the Amendment to IAS 39. 2010.

BOUVATIER, V.; LEPETIT, L. *Provisioning rules and bank lending:* a theoretical model. v. 8, n. 1, pp. 25-31. Journal of Financial Stability, 2012.

CANECA, R. L. Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa de bancos e ciclos econômicos: o caso brasileiro. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis). Programa Inter-Regional de Pós-Graduação Multi-Institucional e em Ciências UnB/UFPB/UFRN. UnB - Universidade de Brasília. Brasília: UnB, 2015.

CASTRO NETO, J. L. Contribuição do estudo da prática harmonizada da contabilidade na União Européia. 1998. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. USP - Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 1998.

CAVALLO, Michele; MAJNONI, Giovanni. Banks Provision for Bad Loans in Good Times? Empirical Evidence and Policy Implications. Paper N° 2.619. World Bank Policy Research Working, 2001.

CORDEIRO, Alexander Magno; OLIVEIRA, Glória M.; RENTERIA, Juan Miguel; GUIMARÃES, Carlos Alberto. Revisão sistemática: uma revisão narrativa. Rev. Col. Bras. Cir., Rio de Janeiro, v. 34, n. 6, p. 428-431, 2007. ISSN: 0100-6991.

CROTE, Marcelo Barreto; WEFFORT, Elionor Farah Jreige; PETERS, Marcos Reinaldo





































Severino. **Reconhecimento e Mensuração de Instrumentos Financeiros:** Impacto da IFRS 9 nas Demonstrações Financeiras. 2016. 19 f. Artigo (Mestrado em Ciências Contábeis). FECAP - Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado. São Paulo: FECAP, 2016.

DANTAS, José Alves; MICHELETTO, Matheus Assis; CARDOSO, Fernando Augusto; FREIRE, Antônio Augusto Pinho França de Sá. **Perdas em Crédito nos Bancos Brasileiros:** Modelos de Perdas Esperadas e de Perdas Incorridas e Impactos da IFRS 9. v. 7, n. 2, pp. 156-175, mai./ago. 2017. ISSN: 2238-5320. Salvador: Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade, 2017.

FUNDAÇÃO IFRS. **Norma Internacional de Relatório Financeiro IFRS 9:** Instrumentos Financeiros. 160 p. IASB, 2010.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IAS PLUS. *IAS 39 - Financial Instruments: Recognition and Measurement. Standards*. Disponível em: https://www.iasplus.com/en/standards/ias/ias39. Acesso em: 11 jan. 2021.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade.** 11. ed., 368 p. ISBN: 9788522496235. São Paulo: Atlas, 2015.

KPMG. **IFRS 9 Instrumentos Financeiros:** Novas regras sobre a classificação e mensuração de ativos financeiros, incluindo a redução no valor recuperável. KPMG Auditores Independentes, 2016.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina Andrade. **Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 392 p. ISBN-13: 978-8597010701.

MACEDO, Bruno da Costa. **Análise de Estudos Acadêmicos Realizados no Brasil e Exterior sobre os Impactos do IFRS 9.** 2018. 30 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis). UnB - Universidade de Brasília. FACE - Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública. CCA - Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais. Brasília: UnB/FACE/CCA, 2018.

MACHADO, M. E. R. M.; CERETTA, P. S.; VIEIRA, K. M. A Relação entre as Variáveis Macroeconômicas e a Concessão de Crédito no Mercado Imobiliário Brasileiro. v. 4, n. 3, pp. 64-84, set./dez. 2014. Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade, 2014.

MARTINS, Gilberto de Andrade; PINTO, Ricardo Lopes. **Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos.** 1. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 96 p. ISBN-10: 8522430047. ISBN-13: 9788522430048.

MICHELETTO, Matheus de Assis. **Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa em Bancos Brasileiros:** Impactos da Adoção do Modelo Previsto na IFRS 9. 2016. 32 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis). UnB - Universidade de Brasília. FACE - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. CCA - Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais. Brasília: UnB/FACE/CCA, 2016.





































NUSS, Jonathan; SATTAR, Osman. *Ballooning loss reserves could deflate bank capital.* v. 20, nov. 2014. Revista Standard & Poor´s, 2014.

PWC. **IFRS 9.** O tempo está se esgotando. Analisando as implicações da nova norma sobre instituições financeiras. 4 p. PWC - Price Waterhouse Coopers. Disponível em: https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/auditoria/2017/f220_ifrs9_17.pdf. Acesso em: 11 jan. 2021.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais: pesquisa descritiva. In: BEUREN, Ilse Maria et al (org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006. Cap. 3. p. 76-96.

ROTHER, Edna T. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Acta Paul. Enferm.**, São Paulo, v. 20, n. 2, p. v-vi, 2007. ISSN: 0103-2100.

SANTOS, Mateus Alexandre Costa dos; CAVALCANTE, Paulo Roberto Nóbrega. **O Efeito da Adoção dos IFRS sobre a Relevância Informacional do Lucro Contábil no Brasil.** v. 25, n. 66, pp. 228-241, dez. 2014. Revista Contabilidade e Finanças, 2014.

SICSÚ, A. L. **Desenvolvimento de um Sistema de** *Credit Scoring*. In: DUARTE JÚNIOR, A. M.; VARGA, G. Gestão de Riscos no Brasil. Rio de Janeiro: Financial Consultoria, 2003.

SOUZA, R. A. R. de; RIOS, R. P. Contabilidade Gerencial como Ferramenta para Gestão Financeira nas Microempresas: uma Pesquisa no Município de São Roque SP. v. 2. n. 1. Revista Eletrônica Gestão e Negócios, 2011.

STOLF, W. A. **Quantificação do risco de crédito:** um estudo de caso utilizando o modelo Creditrisk. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Piracicaba: ESALQ, 2008.

VIANNA, Ilca Oliveira. **Metodologia do trabalho científico**: um enfoque didático da produção científica. São Paulo: EPU, 2001. 304 p. ISBN-13: 978-8512321608.

VOSGERAU, Dilmeire S. A. R.; ROMANOWSKI, Joana P. Estudos de revisão: implicações conceituais e metodológicas. **Revista de Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 14, n. 41, p. 165-189, 2014. ISSN: 1981-416X.

ZEFF, S. A. **A Evolução do IASC para o IASB e os Desafios Enfrentados.** n. 20, dez. 2014. Revista Contabilidade & Finanças, 2014.































